



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB  
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 737/2013 – SID 13.646.778-6  
PARTÍCIPIES: SEAB E O MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA



2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 737/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA, já qualificado, representado por sua Chefe do Poder Executivo, MARISA DE FATIMA ILKIU DE SOUZA, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.646.778-6, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º do Decreto nº 6515 /2012, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 737/2013, mediante às cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Convênio com a consequente readequação do Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para 21 de agosto de 2016.


**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias para a execução do objeto conveniado.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 05 de agosto de 2015.

  
Norberto Anacleto Ortigara  
Secretário de Estado

  
Marisa de Fátima Ilkiu de Souza  
Prefeita de Porto Vitória

//rs